

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Autorização da Inexigibilidade nº 0505.01/2025-ADM

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80 - Centro - Madalena - CE, CEP: 63.860-000, CNPJ: 10.508.935/0001-37, torna público que a Secretária de Administração e Finanças lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para locação de **01(UM) IMÓVEL, SITUADO À AV. ANTONIO COSTA VIEIRA, N° 717 - CENTRO - MADALENA - CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: CONSIDERANDO q um imóvel apropriado **PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO** garante condições adequadas de armazenamento, segurança e acessibilidade, facilitando o controle, a organização e a distribuição dos materiais públicos. Além disso, a contratação visa assegurar que as operações administrativas e financeiras do município ocorram de forma eficiente, transparente e dentro dos princípios da administração pública.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim, os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada; CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sra. CINTIA DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO, destinado para o **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

PREÇO E PAGAMENTO:

O valor da locação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais; O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DO CONTRATADO:

CINTIA DANIELE RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 019.242.863-27

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte: 0404.04.122.0402.2.006 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00

DOCUMENTOS INTEGRANTES:

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é formalizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e seus anexos, que integram este documento, são:

1. Documento de Formalização de Demanda:

- Contendo os elementos essenciais para a contratação, conforme determinado pelo Art. 72, inciso I.

2. Termo de Referência:

- Descrevendo os parâmetros e elementos necessários para a contratação do imóvel, conforme Art. 6º, XXIII.

3. Contrato de Locação de Imóvel:

- Detalhando os termos e condições do acordo entre as partes.

4. Avaliação Prévia do Bem:

- Apresentando a análise do estado de conservação do imóvel, conforme Art. 74, § 5º, inciso I.

5. Certificado de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis:

- Documentando a verificação da não disponibilidade de imóveis públicos, conforme Art. 74, § 5º, inciso II.

6. Justificativa de Singularidade e Vantagem:

- Expondo as razões que demonstram a singularidade do imóvel e vantagens para a Administração, conforme Art. 74, § 5º, inciso III.

7. Documento de Anuência da Locadora:

- Registrando a concordância da locadora com os termos do contrato e suas prorrogações, conforme Art. 72, inciso VIII.

8. Declaração de Compatibilidade Orçamentária:

- Demonstrando a compatibilidade do contrato com o orçamento, conforme Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. Solicitação Financeira:

- Autorizando financeiramente a despesa, comprovando a existência de recursos, conforme Art. 72, inciso IV.

10. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação:

- Expondo as razões que tornam inviável a competição, conforme Art. 74, inciso V.

Todos os documentos mencionados integram e fazem parte integrante deste Termo de Inexigibilidade de Licitação.

11. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Madalena - Ceará.

12. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo **AUTORIZADO** assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Madalena-CE, 05 de Maio de 2025


NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS